

ANEXO I

SEC
Secretaria de Educação e Cultura
Município de Pato Branco – PR

CONDIÇÕES GERAIS DE EDITAL

DOS PROJETOS E PLANILHAS

Em caso de divergência ou duplicidade em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerão na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

1. Projetos, especificações e memoriais descritivos
2. Planilha de quantidade de serviços

A planilha de quantidades e serviços será meramente ilustrativa, devendo a contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base o(s) projeto(s) constantes no anexo do instrumento convocatório.

A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essencial ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicionais para a SEC.

DO INÍCIO DA OBRA OU SERVIÇO

Os serviços deverão ser iniciados em até cinco dias após a emissão da ordem de serviço sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.



Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

DA FISCALIZAÇÃO

A SEC fiscalizará por seus agentes, ou terceiros credenciados a execução das obras e serviços, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes dos contratos firmados.

A limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constitui obrigação da contratada, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

A contratada é obrigada a manter o histórico dos serviços executados e condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento dos diários de obras (conforme modelo do anexo II). O recebimento desse documento por parte da municipalidade se dará da seguinte forma:

Os Diários de Obra serão preenchidos pela empresa diariamente, sendo entregues a Secretaria de Educação e Cultura mensalmente junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitados pela fiscalização.

DA SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS DA OBRA

A SEC exigirá o uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho.

DAS MEDIÇÕES

As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico e financeiro, que será peça integrante do contrato. O cronograma físico financeiro será apresentado pela SEC, ficando a critério da contratada



a apresentação, no ato da abertura do processo licitatório, de seu próprio cronograma físico financeiro respeitando o prazo máximo de execução estabelecido.

As medições das obras ou serviços serão efetuadas a cada trinta dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico e financeiro e cópia dos diários de obra do período entre a solicitação de medição anterior e a solicitação de medição atual, tendo a SEC prazo de 5 dias úteis para análise e conferência da mesma.

DOS ADITIVOS

A contratada concorda com os projetos que integram o edital e eventuais alterações contratuais que se façam necessárias sob a alegação de falhas ou omissões no projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor do contrato, conforme determina o art. 13, II, do Decreto nº7.983/13.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Em casos comprovados de infração do contrato as sanções serão em conformidade com o Decreto Nº 8.441, de 8 de Janeiro de 2019.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constituem-se motivos para rescisão do contrato, o não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos, a lentidão no seu cumprimento levando a SEC a presumir a não conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2126-49C3-117E-E839

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADERNANDA P DOS SANTOS (CPF 064.XXX.XXX-08) em 07/03/2023 16:16:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2126-49C3-117E-E839>